

República Democrática  de São Tomé e Príncipe
(Unidade-Disciplina-Trabalho)

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, REFORMA DO ESTADO E DESCENTRALIZAÇÃO

Direcção Administrativa e Financeira

Contrato nº 03 /C.P. D/2021



O presente CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma de Estado e Descentralização, Avenida Amílcar Cabral- São Tomé, perto da Comissão Eleitoral Nacional - Telefone – 2221432 – CP 71- email: mapredstp@gmail.com, São Tomé, (doravante designada no presente como “ÓRGÃO CONTRATANTE”), e por outro lado, a Empresa **Galeria RZ Decoração**, sita no campo de Milho, E-mail: galeriarz@gmail.com, designado no presente como a (“CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

Clausula primeira- O presente contrato tem por objeto, o fornecimento pela contratada de aquisição de Mobiliários para o Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma de Estado e Descentralização, (doravante designada no presente como “BEM”) conforme especificado na descrição do fornecimento.

Clausula Segunda- O prazo de Execução do contrato é de 15 dias, contados a partir da assinatura do contrato na forma especificada na descrição do fornecimento.

Clausula Terceira- O ORGÃO CONTRATANTE se compromete através do presente, a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento de demais obrigações constantes do contrato, incluindo a correção dos defeitos, o preço de DBS: 491.125,00 (Quatrocentos e Noventa e Uma Mil, Cento e Vinte Dobras), doravante designado “preço do contrato”.

Clausula Quarta - O pagamento será feito no valor global de 100% após a entrega e aceitação dos bens.

Clausula Quinta - A CONTRATADA se compromete pelo presente, perante o órgão contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas condições gerais do contrato.

Clausula Sexta - Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo, outrossim, considerados lidos e tomados como parte do presente contrato.

Clausula Sétima - As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: 30.1.02 – P - 833 – 411400 “Aquisição de Equipamentos Informáticos e Mobiliários para MAPRED”.

Clausula Oitava - Constitui parte do presente CONTRATO, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e panilha de preços submetidos pela contratada
- b) Descrição do Fornecimento.

Avenida Amílcar Cabral- São Tome – Telefone –DAF/2221432-CP71- email: mapredstp@gmail.com

República Democrática  de São Tomé e Príncipe
(Unidade-Disciplina-Trabalho)

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, REFORMA DO ESTADO E DESCENTRALIZAÇÃO

Direcção Administrativa e Financeira

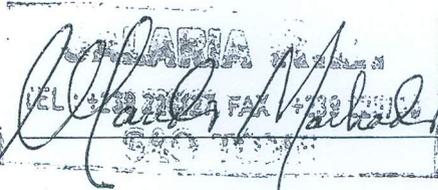
O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, EM DUAS VIAS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo ÓRGÃO CONTRATANTE

Pela CONTRATADA


Baltazar do Espírito Santo

Director da DAF



Galeria RZ Decoração